

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 22/2023
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PREPARATÓRIO
PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO IFSUL

O Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT) conjuntamente com a Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, fazem saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas – Curso Preparatório para o Processo Seletivo ao Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados do IFSul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. O curso, ofertado pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica do IFSul, é destinado a alunos que estão cursando o último ano do ensino fundamental em escolas públicas da região;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail preifsul@ifsul.edu.br ou pelo telefone (53) 30266069.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O projeto Pré-IFSul tem por objetivo preparar os estudantes que desejam ingressar nos cursos técnicos de nível médio integrado do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ampliando os conhecimentos já adquiridos ao longo da formação básica;
- 2.2. As aulas serão ministradas, **de forma presencial**, na reitoria do IFSul, Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Centro de Pelotas / RS, de 07 de agosto até semana anterior à aplicação das provas, às segundas e quartas-feiras, no período da tarde, das 13h45 às 17h30min;
- 2.3. As aulas serão ministradas, de forma voluntária, por servidores do IFSul.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo visa à seleção de 50 alunos oriundos de escolas públicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas somente por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/nwZTN3MmfV3vDgr9A>, no período de 18 a 27 de julho de 2023;

4.2. Os dados solicitados no formulário de inscrição devem ser digitados corretamente, conforme documento a ser apresentado no ato da matrícula, caso o candidato seja selecionado;

4.3. Os dados de contato informados no ato da inscrição serão o único meio de contato entre o candidato e a instituição. Caso estejam incorretos, torna-se inviável a comunicação entre as partes, impossibilitando a efetivação da matrícula;

4.4. Só poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem estar cursando o último ano do Ensino Fundamental (9º ano);

4.5. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DA SELEÇÃO POR MEIO DE SORTEIO PÚBLICO

5.1. A seleção para provimento das vagas será por sorteio, transmitido pelo YOUTUBE.

5.2. O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso em turma específica do segundo semestre civil de 2023.

5.3. Participarão do sorteio público todos os candidatos inscritos no presente certame compondo a listagem de classificação final.

5.4. O candidato concorrerá apenas a uma vaga no ato da inscrição.

5.5. A data de início das aulas consta em edital.

5.6. O sorteio será realizado, dia 31/07/2023, às 14 horas, por meio eletrônico, sendo transmitido pelo canal do Youtube, pelo link <https://www.youtube.com/@ifsultransmissoes6458/streams>, por meio de comissão.

6. DA PUBLICAÇÃO DO SORTEIO

6.1. A divulgação dos resultados do sorteio será feita exclusivamente pelo site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963> a partir do dia 01/08/2023.

6.2. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas provenientes de desistência, no prazo de até 10 dias, elas serão divulgadas exclusivamente pelo site da instituição.

6.3. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de atividades encontra-se detalhado no quadro abaixo:

Item	Data	Metodologia
Impugnação do Edital	18 e 19/07/2023	Via Correio Eletrônico (E-mail) Endereço: preifsul@ifsul.edu.br
Período de Inscrições	18/07 a 27/07/2023	Via Formulário Online Endereço: https://forms.gle/nwZTN3MmfV3vDgr9A
Homologação Preliminar das Inscrições	28/07/2023	Via Site Oficial Endereço: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963
Recursos	28 e 29/07/2023	Via Correio Eletrônico (E-mail) Endereço: preifsul@ifsul.edu.br
Homologação das Inscrições após Recursos	30/07/2023	Via Site Oficial Endereço: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963
Sorteio	31/07/2023	https://www.youtube.com/@ifsultransmissoes6458/streams
Divulgação Preliminar dos Resultados	01/08/2023	Via Site Oficial Endereço: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963
Recursos	01 e 02/08/2023	Via Correio Eletrônico (E-mail) Endereço: preifsul@ifsul.edu.br
Homologação do Resultado Final após Recursos	03/08/2023	Via Site Oficial Endereço: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963

Matrículas em 1ª chamada	03 e 04/08/2023	Via Correio Eletrônico (E-mail) preifsul@ifsul.edu.br
Início das Aulas	07/08/2023	Presencial Endereço: Reitoria do IFSul – Rua Gonçalves Chaves, 3218
Divulgação da 2ª chamada	17/08/2023	Via Site Oficial Endereço: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963
Matrículas em 2ª chamada	17 e 18/08/2023	Via Correio Eletrônico (E-mail) preifsul@ifsul.edu.br

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os alunos selecionados no sorteio deverão realizar suas matrículas pelo e-mail preifsul@ifsul.edu.br, anexando, de forma digitalizada (clara e legível), os seguintes documentos:

- a. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b. Registro Geral (carteira de identidade frente e verso);
- c. Comprovante de matrícula escolar (atestado atualizado, emitido pela escola, devidamente carimbado e assinado);

8.2. Os candidatos selecionados terão o direito de assistir às aulas somente após análise da documentação recebida e posterior confirmação da matrícula, que será encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O curso é totalmente gratuito, não gerando qualquer vínculo com o IFSul.

9.2. Eventuais mudanças serão realizadas por intermédio de retificação do Edital de Abertura;

9.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo;

9.4. No caso da existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição registrada e ignoradas as demais para fins de sorteio;

9.5. Não serão aceitas matrículas encaminhadas fora do prazo, que não tenham sido sorteadas ou que estiverem sem todos os documentos especificados ou sem as devidas assinaturas e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste Edital;

9.6. Não serão aceitos documentos digitalizados com rasuras ou imperfeições que impossibilitem a visualização dos dados para registro;

9.7. Iniciado o curso, comprovadas as vagas ociosas, poderá haver nova chamada da lista de suplentes. Nesse caso, é de ciência do candidato que o curso estará em andamento, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos conteúdos perdidos, não estudados. Não haverá a oferta de aulas extras para esse fim;

9.8. Casos omissos serão julgados e deliberados pelo gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica conjuntamente com a Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

Jander Luis Fernandes Monks
(em substituição)
Diretor da DIRPEI - IFSul

Marion Rodrigues Dariz
Coordenadora do Projeto Pré-IFSul

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino - IFSul